



## ATA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CÂMARA TÉCNICA DO KARST


Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, sito à Rua Desembargador Motta, 3384, Mercês, Curitiba-PR, com a presença dos representantes da COMEC, ITCG, SANEPAR, AGUASPARANÁ, CEDEA, IAP, SEAB, Prefeitura de Itaperuçu, Prefeitura de Rio Branco do Sul, Prefeitura de Bocaiúva do Sul e da Prefeitura de Campo Magro, conforme lista de presença anexa, realizou-se a 6ª reunião extraordinária da Câmara Técnica para a Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst da RMC com o objetivo de atender à demanda gerada pela não realização, por falta de quórum, da 15ª reunião ordinária. O Presidente da Câmara – Arquiteto Luis Antonio Lorenzetti Jr, agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. O presidente apresentou esclarecimentos aos questionamentos levantados na última reunião da CAT, elaborados pelo representante do CEDEA, quanto à previsão de instalação de Pequenas Centrais Hidroelétricas – PCHs no Rio Açungui. Foi esclarecido que o as PCHs realmente não estão na área de abrangência do Aquífero Karst, mas sim sobre o Granito Três Córregos, conforme informado pelo Geol. Gil Polidoro na última reunião, e que a COMEC recebeu uma solicitação de anuência por parte da empresa interessada e informou que não cabe à mesma a anuência aos empreendimentos, mas sim dos órgãos ambientais estaduais e municipais competentes, como o IAP, AGUASPARANÁ e Secretarias Municipais de Meio Ambiente dos Municípios abrangentes. Representantes dos municípios de Itaperuçu e de Rio Branco do Sul informaram que as licenças prévias emitidas não serão renovadas enquanto não houver posicionamento dos órgãos estaduais, os quais estão sendo consultados pela empresa interessada. Na sequência, o presidente informou que o Município de Almirante Tamandaré acatou uma recomendação elaborada pela CAT em 2017 e sancionou a Lei Municipal nº 68/2018 que revogou, parcialmente, a Lei Municipal nº 50/2015, excluindo as áreas que haviam sido instituídas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS na região de influência do Aquífero Karst. O representante da SANEPAR solicitou que a COMEC faça uma verificação se realmente todas as áreas que estavam incidentes na região de influência do Aquífero Karst foram realmente revogadas, pois suspeita que uma das áreas, localizada na região do Botiatuva, não foi revogada pela Lei Municipal nº 68/2018. O presidente, e representante da COMEC, irá encaminhar a solicitação para averiguação e retornará com a situação fática na próxima reunião. Posteriormente, o presidente também informou que a COMEC, em atendimento à recomendação da CAT, oficializou o Município de Itaperuçu para que o mesmo que adote os parâmetros da proposta de zoneamento de uso e ocupação do solo já aprovada em 24/06/2015 pela Câmara Técnica do Karst que resultou na Deliberação 01/2015 e pelo Conselho Gestor dos Mananciais em 14/07/2015. A representante da Prefeitura de Itaperuçu informou que



irá acompanhar o processo no município, o qual necessita da aprovação da Câmara Municipal para que seja transformada em lei, para então os parâmetros serem adotados pela municipalidade. O presidente deu a palavra ao representante do Município de Campo Magro para explanar sobre a intenção do município em realizar a regularização fundiária de uma ocupação irregular existente anterior à criação do município em 1997. O processo está protocolado sob os nº 15.074.993-0 3 nº 15.075.015-4 na COMEC, os quais foram objeto de análise e encaminhamento à essa CAT pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho – GIT. A ocupação na localidade denominada Lagoa da Pedra está localizada na Unidade Territorial de Planejamento de Campo Magro – UTP de Campo Magro, na bacia do Rio Verde e sobre o Aquífero Karst. A Prefeitura consulta a CAT quanto à viabilidade de realizar a regularização fundiária pretendida, visto que uma porção da ocupação, a maior e mais adensada, está localizada em uma Zona de Urbanização Consolidada – ZUC, que permite a instituição de Áreas de Interesse Social - AISO e a outra porção, ao sul, está incidente em uma Zona de Ocupação Orientada – ZOO, devendo ser desafetada para possibilitar a instituição de AISO, para a realização da regularização fundiária pretendida. O representante da COMEC, apresentou uma imagem com a sobreposição das ocupações ao Mapa de Adequabilidade do Aquífero Karst, a qual indicou que a ocupação ao norte, incidente em ZUC, está sobre solos residuais e saprolitos de metapelitos, com inclinações 0-30%, os quais são adequados para implantação de loteamentos e vias de circulação, mas com algumas restrições. Entretanto, a segunda área, ao sul, está uma parte sobre solos residuais ou transportados sobre diques de diabásio, com possibilidades de escorregamentos naturais ou induzidos nas encostas, possui restrições a ocupações urbanas, e o restante, uma parte relativamente considerável, sobre rochas calcárias, com possibilidades de colapsos de solo e subsidências do terreno, com severas restrições para implantação de loteamentos residenciais. A CAT analisou as informações apresentadas e, face às condições geológicas do imóvel, só se pronunciará quanto à permissibilidade de instituição da AISO e regularização fundiária das ocupações após a apresentação de laudos geológicos, a serem elaborados nos termos e parâmetros já aprovados anteriormente pela CAT, bem como após o pronunciamento e conclusões aos respectivos laudos por parte dos órgãos estaduais competentes. Na sequência foi dado espaço ao representante de Rio Branco do Sul para apresentar as intenções municipais de promover revisões na legislação de uso e ocupação do solo urbano, a fim de possibilitar a flexibilização da altura máxima das edificações com base nos resultados e conclusões de laudos geológicos de cada imóvel. Ainda, apresentou a intenção da municipalidade em revisar sua lei de zoneamento e alteração de algumas zonas. Após debates e sugestões, a CAT recomenda que o município de Rio Branco do Sul, que pretende iniciar a revisão de suas legislações de zoneamento, uso e ocupação do solo, que atenda às preconizações das legislações federais e estaduais vigentes, quanto aos ritos que deverão ser respeitados no processo de revisão das legislações supracitadas, e que após a elaboração da referida revisão submeta à CAT para análise e aprovação e posterior encaminhamento ao Conselho Gestor dos














Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba para deliberação final. Para a próxima reunião, o representante de Rio Branco do Sul solicitou espaço para apresentar alguns estudos de caso a fim de obter auxílio da CAT para dar sequência no processo de revisão das legislações municipais. Por fim, Luis Antonio Lorenzetti Jr, propôs a alteração da data da próxima reunião ordinária, agendada previamente para o dia 07 de junho de 2018 para o dia 14 de junho de 2018, devido a aquela data ser coincidente com a semana do meio ambiente e propiciar a impossibilidade da presença de muitos dos representantes. Propôs que a reunião se realize no auditório da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, sito à Rua Desembargador Motta, 3384, Mercês, Curitiba-PR, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo que o Presidente agradeceu a presença de todos.



Luis Antônio Lorenzetti Jr  
Presidente da CAT

## 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CAMARA DE APOIO TÉCNICO DO KARST

Data: 22 MARÇO DE 2018

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Luís Cristina Rukini	P.M. Curitiba	luiscristina@yahoo.com.br	98858-8116	
Diclecio Falcão	TRF	diclecio@trf-pr.pj.br	99183-4120	
SERGIO A. RIBAS	ITCG	ribas@itcg.pr.gov.br	3304-7037	
Luís Lorenzetti Jr	COMEC	lorenzetti@comec.pr.gov.br	3351-6527	
MANOEL GIVANO	SEMERN	MANOELGIVANO@SEMERN.COM.BR	3330-7676	
Georgio Paulo Saravento	AGUA Limaria	Georgio@AGUA.Limaria.pr.gov.br	98603-4610	
Recebeida BORGES	11	recebeida@lls.org.br	3213-4818	
Thaíra Feuers de Moura e Costa	CEDER	LAURAGESUSMC@SEMPLIO.COM	99961-6376	
<del>DEBORA APARECIDES FAZIK</del>	<del>SMMA-RBS</del>	<del>deborafazik@smma.pr.gov.br</del>	<del>3973-8166</del>	<del></del>
Adriana Tiemi Takemori	SEAB	adriana@seab.pr.gov.br	99188071	
Emoneide J. C. Comares	P.M. Bocaina Sul	emoneide@bocainasul.pr.gov.br	3675-3981	
MARCO ALEX MOORE	P.M. CAMPO MAREIO	marcoalex@camoico.com.br	3693-7000	